LEI Nº. 1.641, DE 19 DE ABRIL DE 1999.

"Denomina rua Evanda Portella Vieira, o logradouro que menciona."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica denominada rua Evanda Portella Vieira, a atual rua "B" no Loteamento Rosimarie, 2º Distrito deste Município.

Parágrafo Único – A rua de que trata o presente artigo, tem início na rua "A", e término na rua "C" do mesmo Loteamento.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA,
em, 28 de abril de 1999.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL